DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano III | Edição nº 409 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 109/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 194.354,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 5.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 30.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.009 - MERENDA ESCOLAR
05.009.12.306.28.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO — R$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 50.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO — R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 10.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 15.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$41.245,10
02.301.0005.0000 CUSTEIO SAUDE RESOLUÇÃO SS Nº 108, DE 11 DE JUNHO DE 2025 — 41.245,10

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$14.520,48
05.800.0019.0000 (SF) - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. UBS - DEP. VINICIUS POINT — 14.520,48

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$8.589,30
02.300.0035.0000 (SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS. — 8.589,30

12.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
12.001.28.846.50.2051-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 30.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL — R$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 10.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$41.245,10
02.301.0005.0000 CUSTEIO SAUDE RESOLUÇÃO SS Nº 108, DE 11 DE JUNHO DE 2025 — 41.245,10

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.009 - MERENDA ESCOLAR
05.009.12.306.28.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 12.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO — R$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 5.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$23.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 23.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES — R$15.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 15.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$14.520,48
05.800.0019.0000 (SF) - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. UBS - DEP. VINICIUS POINT — 14.520,48

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$8.589,30
02.300.0035.0000 (SF) - RES. SS154 - INVESTIMENTO - DEP. LETICIA AGUIAR - EMEND. IMPOS. — 8.589,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 110/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2602/2024, de 6 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 44.479,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 20.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$24.479,52
05.800.0019.0000 (SF) - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. UBS - DEP. VINICIUS POINT 24.479,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$24.479,52
05.800.0019.0000 (SF) - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. UBS - DEP. VINICIUS POINT 24.479,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 111/2025, de 4 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2666/2025, de 4 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 850.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.003.8.244.37.2045-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R$500.000,00
05.800.0038.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - CARLOS ZARATINI EMENDA	300.000,00
05.800.0042.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - MARA	200.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 - ASSISTENCIA A VELHICE

07.004.8.244.38.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS		R$350.000,00
05.800.0038.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - CARLOS ZARATINI EMENDA	100.000,00
05.800.0039.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - BALEIA	50.000,00
05.800.0040.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - MIGUEL LOMBARDI EMENDA	50.000,00
05.800.0041.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - ARLINDO	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
05.800.0038.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - CARLOS ZARATINI EMENDA	300.000,00
05.800.0042.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - MARA	200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$350.000,00
05.800.0038.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - CARLOS ZARATINI EMENDA	100.000,00
05.800.0039.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - BALEIA	50.000,00
05.800.0040.0000	ESTRUTURA DO SUAS CUSTEIO GND3 - MIGUEL LOMBARDI EMENDA	50.000,00
05.800.0041.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS CUSTEIO GND3 - ARLINDO	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 14.11/2024.02, ENTRE O MUNICÍPIO DE RINCÃO-SP E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.338.247.0001/77, com sede à Rua 21 de novembro, 491, CEP 14.830-019, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal Sr. Braz Rodrigues, inscrito no CPF nº 087.827.838-96, resolve **RESCINDIR o contrato de cessão não onerosa de software nº 14.11/2024.02 com a empresa Consignet Sistemas Ltda.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir desta data, o Contrato **de cessão não onerosa de software nº 14.11/2024.02** cujo objeto consistia em cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta rescisão ocorre pela prerrogativa conferida à Administração Pública em rescindir unilateralmente seus contratos, conforme disposto nos arts. 104, II e 138, I e § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro competente é o da cidade de **Rincão-SP**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Rincão, SP, 11 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
CNPJ nº 56.338.247.0001/77
REPRESENTANTE
Prefeito Municipal
Braz Rodrigues
CPF nº 087.827.838-96

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 65/2025, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.609 de 04 de dezembro de 2024, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 14/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, com recursos provenientes do governo estadual.

VALOR: R$8.614,19 (oito mil seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.609/2024.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 11 de novembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....